



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 094/2005
DE LEI

Autor MARCELO MENDES DE LIMA

Assunto" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR QUADRA DE ESPORTE
PRÓXIMO A SUA APÍ BAIRRO DELAMARE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 07 de abril de 2005
Rejeitado em de de
Aprovado em 10 de maio de 2005

Extraído o autógrafo em 10 de maio de 2005
Subiu a Sanção sob protocolo em 10 de maio de 2005, pelo ofício n.º 061/2005
Sancionado em de de
Promulgado em de de
Veto Parcial em de de
" Total em de de
Arquivado em de de
Resolução n.º de de
Publicado em de de no

Secretaria, Japeri de de

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTÓCOLO
Em 11 / 03 / 2005
N.º 094 L.º 01 Fis. 10

PROJETO DE LEI N.º _____ /2005.

“Autoriza o Poder Executivo a construir a quadra de esporte, e dá outras providências”.

Autor: Vereador Marcelo Menezes de Lima

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir quadra de esporte próximo a rua Apí Bairro Delamare no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

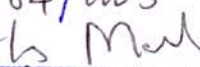
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 28 de Fevereiro de 2005.


MARCELO MENEZES DE LIMA
VEREADOR

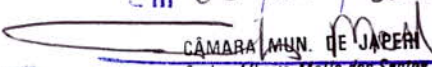
LIDO NO EXPEDIENTE

Em 07/04/2005


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101


APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 03/05/2005


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 30/05/2005


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto Nº 094 /2005.

Autor: MARCELO MENEZES DE LIMA

Designo relator, o vereador _____

Presidente: _____
(Marcelo Menezes de Lima)

Vice-Presidente: _____
(Cezar de Melo)

O projeto em tela, de autoria do MARCELO M. DE LIMA cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR QUADRA DE ESPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apreciado pelos membros desta comissão, receber o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

(José Valter de Macedo)

(Carlos Alberto Santos Martins)

(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto N 094 /2005

Autor: MARCELO MENEZES DE LIMA

Designo Relator, o vereador: _____

Presidente: _____
(Kerly Gustavo Bezerra Lopes)

Vice-Presidente: _____
(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)

O projeto em tela, de autoria do MARCELO M. DE LIMA
cuja ementa é "AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A CONSTRUIR QUADRA DE ESPORTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

Apreciado pelos membros desta comissão, receber parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

(Silas Reis Félix)

(Marcos da Silva Arruda)

(Cezar de Melo)



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

LEI Nº /2005.

“Autoriza o Poder Executivo a construir a quadra de esporte, e dá outras providências”.

Autor: Vereador Marcelo Menezes de Lima

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE


LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir quadra de esporte próximo a rua Apí Bairro Delamare no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 10 de Maio de 2005.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE